

PUBLICADO

Extrema, 20 / 03 / 18

Lei nº 3.760

De 20 de março de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

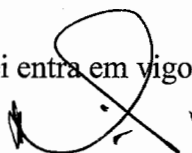
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Terezinha de Lourdes da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 24.800.659-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 179.896.948-32, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, nº 81, Pires, Residencial Mantiqueira, Extrema/MG, **no valor de R\$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais), para o custeio do procedimento de Monitorização Neurofisiológica Intraoperatória.**

Art. 2º - Fica a beneficiária desta lei obrigada a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha DO504, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -